

DECRETO Nº 51.576, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Revoga o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 50.285, de 2 de dezembro de 2008.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 50.285, de 2 de dezembro de 2008, que criou a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Cipramar II, localizada na Rua Daniel Alomia, s/nº, Distrito de Grajaú, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal